

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 51/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 51/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 280	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.39.1.550.0000	1.000,00	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação		
Sub-Total:			1.000,00
Total Parcial Suplementado:			1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 129	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.36.1.500.1001	1.000,00	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Sub-Total:			1.000,00
Total Parcial Reduzido:			1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 27 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9220C10F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2025. Edição 3565
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>